



Imprensa Oficial

do Município de Abadia dos Dourados

Abadia dos Dourados, 05/08/2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Edição 049 – Ano III

Criada através da Lei Municipal nº. 1.576 de 04 de setembro de 2013.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.131 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

“DECLARA FERIADO MUNICIPAL”

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Abadia dos Dourados, e

Considerando que foi dado início às festividades culturais da “Festa de Nossa Senhora D’Abadia”;

Considerando que diversas pessoas naturais de Abadia dos Dourados retornarão a sua cidade natal, a fim de participar das festividades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal no Município de Abadia dos Dourados, nos dias 13 e 14 de agosto de 2015.

Art. 2º. Fica excluído desta previsão as atividades essenciais de saúde e limpeza urbana que manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população.

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro

38540.000 – Abadia dos Dourados – MG

Fone: (34) 3847.1232 Site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 03 de agosto de 2015.

ISVALDINO ASSUNÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 05 de AGOSTO DE 2015 QUE DISPOE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO EDITALÍCIA

Dispõe sobre Retificação da Resolução nº 04 de 01 de abril de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Abadia dos Dourados/MG, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação da Resolução nº 04/2015, publicada no dia 01/04/2015.

- 1) **Onde se lê:** Lei Municipal 1490 de 02 de março de 2010, **leia-se:** Lei Municipal 1490 de 02 de março de 2010 e Lei Municipal 1613 de 28 de maio de 2015.
- 2) No item 1, inciso 1.1.1, **onde se lê:** resolução nº3 de 02 de abril d 2015, **leia-se:** resolução nº7 de 04 de agosto de 2015..
- 3) No item 4.3 **onde se lê:** as inscrições ficarão abertas no período de 08 horas do dia 01/06/2015 às 17:00 horas do dia 30/06/2015, **leia-se:** as inscrições ficarão abertas no período de 06/08/2015 a 12/08/2015 das 13:00 às 16:00 horas.
- 4) No item 5.1 **onde se lê:** Lei Municipal 1490, **leia-se:** Lei Municipal 1490 de 02 de março de 2010 e Lei Municipal 1613 de 28 de maio de 2015.
- 5) No item 5.5 **onde se lê:** a prova será realizada no dia 02/08/2015, **leia-se:** a prova será realizada no dia 30/08/2015
- 6) No item 6.2 **onde se lê:** a avaliação psicológica será dia 18/08/2015 a 21/08/2015, **leia-se:** a avaliação psicológica será realizada no dia 10/09/2015.

Os demais itens e anexos da Resolução nº 04/2015 permanecem inalterados.

Abadia dos Dourados, 05 de agosto de 2015.

Maria Aparecida de Jesus Resende
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro
38540.000 – Abadia dos Dourados – Minas Gerais
Fone: (34) 3847.1232 Site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br